



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Feteira da Costa, 179

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 074

**CIENTE**

Constatou do Expediente da ~~Secretaria~~  
no Dia 1º de 04. 97

Antonio da Silva Costa  
Presidente

Considera área NON EDIFICANDI, área na  
localidade denominada Poço Fundo e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTA-  
DO DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerada área "NON EDIFICANDI" as áreas de terra locali-  
zadas em frente a Praça de Esportes Zeca de Paulo e ao lado di-  
reito da Avenida Caçilindo José dos Santos, na localidade de Po-  
ço Fundo, Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

**A COMISSÃO**

DE Justiça e Redação  
Em 00/04/97

JUSTIFICATIVA

An<sup>o</sup> io da Silva Costa  
Presidente

Considerando que os Incisos I, II e V do Parágrafo  
do Art. 3º da Lei 6.766 de 19 Dez 1979, impede o seu uso para /  
Edificações e mesmo assim se pudesse, as construções verticais descaracte-  
rizaria o sistema paisagístico da localidade. Por estes motivos apelo aos  
meus dignos pares a sua aprovação.

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Sala das Sessões, 1º de abril de 1997.

Em 16 de dezembro de 1997

  
DARIO JOSÉ DA COSTA - VEREADOR

Antonio da Silva Costa  
Presidente

  
JOSE AMERICO DOS SANTOS - VEREADOR

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

GILSON LUIZ DOS SANTOS - VEREADOR

Em 18 de dezembro de 1997

Antonio da Silva Costa  
Presidente